# ATA DA REUNIÃO DE 14/12/2017

# CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 14/2017 da reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017, iniciada às 14:30 horas e concluída às 19:30

#### **ORDEM DO DIA**

# REUNIÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

- 1 APROVAÇÃO DA ATA Nº 16 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
- 2 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

#### 3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2018;
- b) Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2018;
- c) Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2018;
- d) Lançamento para o ano de 2018 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC);
- e) Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão para o ano de 2017;
- f) Designação do júri para os procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia;
- g) Aprovação final do texto do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão;
- h) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21;
- i) Ratificação de despacho celebração do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
- j) Aprovação do teor da minuta do aditamento ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão;
- k) Aprovação da minuta do acordo de pagamento a celebrar entre o Município do Fundão e as ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL - Associação de Desenvolvimento Turístico;
- Aprovação do teor da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo;
- m) Orçamento Participativo do Fundão e Orçamento Participativo Jovem aprovação da lista dos projetos a executar;
- n) Colocação de sinalização de trânsito SHFIT;

o) Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2017/2018.

#### 4 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Nanoparadise, Lda. alteração de classificação de empreendimento turístico;
- b) Domingos Correia de Moura alteração de utilização de fração destinada a comércio para comércio e prestação de serviços;
- c) José dos Ramos Fortunato alteração de pavilhão agrícola;
- d) Carina Gomes Enes dos Reis construção de habitação unifamiliar;
- e) A.B.M. Associação de Bogas do Meio construção de edificação destinada a sede;
- f) Maria da Ascensão Feliciano dos Ramos ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- g) Ana Catarina dos Santos Batista ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- h) Ricardo Manuel Torres Pinto construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- i) Bruno Óscar dos Santos Jorge construção de habitação unifamiliar;
- j) Hermínio Esteves dos Reis e Outro alteração de edificação para habitação bifamiliar;
- k) MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. autorização de instalação de infraestrutura móvel;
- 1) Vanessa Bárbara Suss compropriedade;
- m) Guilherme Miguel Pereira Gomes isenção do pagamento de taxas;
- n) Alberto Caldeira Marques ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- o) Marco Alexandre Henriques Alves isenção do pagamento de taxas;
- p) David Gonçalo Ribeiro Rodrigues ampliação de moradia unifamiliar.

#### 5 - INFORMAÇÕES:

a) Balancete do dia 11 de dezembro de 2017.

### ATA N.º 16/2017

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade do Fundão, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, Dr. Paulo Manuel Pires Águas e Dra. Ana Paula Coelho Duarte. A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

# 2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção informando o executivo que a próxima Sessão da Assembleia Municipal teria lugar no dia 21 de dezembro, e no final, o já habitual Jantar de Natal com os colaboradores da Câmara Municipal. Convidou todos os senhores vereadores a estarem presentes.

Continuando, e sobre a concessão de tolerância de ponto nesta época festiva, deu conhecimento que no dia 22 de dezembro os serviços estariam encerrados, à exceção dos não essenciais, e que os funcionários teriam direito a um dia de tolerância, optando pelo dia 26 de dezembro ou 2 de janeiro, para que os serviços municipais funcionem normalmente.

Prosseguindo a sua intervenção, apelou à participação de todos no Concerto Solidário a favor dos Bombeiros Voluntários do Fundão, a ter lugar na noite do dia 15 de dezembro, no Pavilhão Multiusos.

Seguidamente, deu conta de uma reunião com os Bombeiros Voluntários do Fundão e o Secretário de Estado da Administração Interna, que atualmente tutela a pasta da Proteção Civil, onde foi reiterado um antigo compromisso, a constituição de uma Equipa de Intervenção. Lembrou que a corporação dos BVF é a única do distrito que ainda não tem esta equipa, e que o Fundão, por ser um dos concelhos do País com maior risco de incêndio, tem uma necessidade imperiosa de ter uma equipa mais profissional e permanente, que venha reforçar o trabalho realizado pelos Bombeiros Voluntários, com capacidade de resposta no verão e também no inverno. Relativamente às viaturas dos Bombeiros danificadas nos incêndios do verão, disse que

a câmara municipal já tem em preparação uma candidatura para a aquisição de um veículo de combate, lembrando o protocolo já deliberado em reunião de câmara, ainda antes dos incêndios.

Deu conta que no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, tinham sido abordadas as preocupações dos municípios que têm uma extensa área florestal, e neste seguimento, deu conhecimento da alteração da legislação no âmbito das Faixas de Gestão de Combustível, que define que até ao dia 15 de março todos os privados têm obrigação de executar uma faixa de cem metros dos perímetros urbanos. Disse, que após este prazo, a questão passará de forma mais direta para a responsabilidade dos municípios, nomeadamente no que diz respeito a contraordenações futuras, posses administrativas dos terrenos ou questões juridicamente complexas, e também para o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR, que poderão proceder à aplicação de multas a quem não proceder em conformidade.

Neste seguimento, deu conta que o Orçamento Municipal para 2018 já prevê algumas verbas associadas à questão dos perímetros das aldeias localizadas em zonas de floresta mais densa. Ainda sobre o Congresso da ANMP, disse que o Senhor Primeiro Ministro tinha antecipado que iria ser constituído um fundo de cerca de 50 milhões de euros e o modelo de financiamento a aprovar, para este efeito, valor que considerou insuficiente, tendo em conta o volume dos trabalhos e o preço de mercado, e que no concelho do Fundão, a totalidade da área a ser limpa poderá corresponder a mais de mil e seiscentos hectares, e que a um preço de mercado, (valor referencial de oitocentos euros por hectare que se utiliza nas candidaturas do ICNF e no âmbito do PDR), poderá rondar um milhão e trezentos mil euros.

Continuando a sua intervenção, e no âmbito da CIMBSE, deu conta de uma reunião com o Secretário de Estado da Administração Interna, das Florestas e do Desenvolvimento Rural e com a Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, em que o Secretário de Estado das Florestas tinha proposto novos modelos relativamente à descentralização de algumas competências relativas aos incêndios, sobretudo em dois aspetos: a disponibilidade para ser criado um Parque de Máquinas próprio, em termos de serviços partilhados que possa facilitar a prevenção dos incêndios, que já consta do Plano Estratégico da CIM, e a possibilidade de existirem Brigadas Florestais. Disse ainda que as CIM devem decidir quais as questões que poderão ser enquadradas nos municípios, porque também considera importante reforçar o Parque de Máquinas, particularmente em territórios tão extensos como as Beiras e Serra da Estrela. Disse que o Secretário de Estado avançou com doze milhões de euros, para o conjunto das CIM, valor, que em sua opinião, é insuficiente.

O Senhor Presidente informou ainda que dia 9 de dezembro tinham estado na localidade da Enxabarda, onde foi constituída a nova equipa de sapadores florestais da PINUS VERDE, que ficará instalada na antiga escola primária desta localidade.

Deu também conhecimento que tinha sido assinado com a Administração Regional de Saúde do Centro um protocolo no âmbito do Programa Regional para a Promoção da Alimentação Saudável.

Prosseguindo a sua intervenção, informou que o Município do Fundão tinha sido selecionado para participar na Iniciativa Nacional Competências Digitais - Portugal INCoDe.2030, para apresentação dos projetos desenvolvidos no concelho do Fundão, no âmbito das competências digitais, nomeadamente na área da educação, formação e requalificação, como as Academias de Código e outros projetos que estão em desenvolvimento.

Informou também, que tinham sido inauguradas as obras de requalificação da igreja matriz de Alpedrinha, com a presença do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, alguns meses após a assinatura do protocolo de financiamento. Deixou uma nota de louvor pelo trabalho realizado.

Deu ainda conta de uma reunião com o Turismo de Portugal, sobre a candidatura ao Programa Valorizar, para a promoção e valorização turística do concelho, onde também se pretende incluir a área da Serra da Gardunha afetada pelo incêndio do verão. Disse que também tinha sido inscrita uma verba para uma possível segunda fase de recuperação da Igreja Matriz de Alpedrinha.

Terminou a sua intervenção, dando conhecimento da reabertura do Hotel Príncipe da Beira, deixando uma nota de reconhecimento ao seu investidor. Aproveitou para dar também conhecimento que sensivelmente dentro de três meses, o Fundão contará com mais uma unidade hoteleira, no antigo edifício do Convento de Santo António.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Desejou a todos, votos de Boas Festas.

Deixou uma nota de louvor ao Grupo de Convívio e Amizade nas Donas "por mais um prémio nacional de boas práticas, nomeadamente, na área da juventude", desenvolvido no âmbito do Instituto Português do Desporto e da Juventude, entregue pelo Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Disse que tinha aproveitado a oportunidade para manifestar a sua preocupação sobre a nova Lei do Associativismo Jovem, que está a ser preparada pelo Governo, sobretudo no que se refere à cláusula que prevê que os Presidentes da Direção das Associações Juvenis não possam

ter idade superior a trinta anos, por considerar que, em regiões como o Fundão, cada vez é mais difícil encontrar pessoas disponíveis para assumir esses cargos, e que esta restrição poderá ser bastante preocupante para algumas associações, nomeadamente no que diz respeito ao acesso a alguns fundos.

Relativamente à constituição da equipa de intervenção permanente, considerou que o Fundão tem sido colocado sempre em segundo plano, apesar de ser um dos concelhos com maior índice de riscos. Disse que sempre mostraram disponibilidade para que esta questão avançasse, sendo que o contrato obriga que cinquenta por cento do financiamento seja feito pelo município. Disse ainda que "a câmara municipal tem suportado algum reforço financeiro aos Bombeiros Voluntários do Fundão, mas o que seria expectável é que houvesse uma equipa permanente nos bombeiros, até para obterem outro nível de segurança". Tendo em conta esses fatores, considera que não dá para adiar mais tempo esta decisão.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os presentes, desejando, em seu nome, e em nome do Senhor Vereador Eng.º António Quelhas, votos de um Feliz Natal e um excelente Ano Novo a todos os presentes, e também aos colaboradores do Município do Fundão.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Cumprimentou todos os presentes.

Disse que, como já é habitual nesta altura do ano, a rede social do município iria proceder à entrega de mais de cento e trinta Cabazes de Natal, apelando para que todos possam contribuir com alguns bens.

# 3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### Aprovação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2018

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"O nº 2 do artigo 27º da Lei 75/2013, de 12 de setembro prevê que a aprovação das Opções do Plano e da proposta do Orçamento para o ano seguinte por parte da Assembleia Municipal seja aprovada em sua sessão de novembro que poderá realizar-se em dezembro. Atento ao disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o qual preconiza que, nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico

seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse, que para o caso concreto foi em 20 de outubro. Pelo que se apresenta o Orçamento para 2018 e as Grandes Opções do Plano que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes que foram elaborados tendo como princípio de base zero. Assim o valor total estimado para o ano de 2018 é de 31.390.309,00. Resumidamente o valor do orçamento é:

Receitas Correntes	26.199.593	Despesas Correntes	17.329.713
Receitas de Capital	5.190.716	Despesas de Capital	14.060.596
Total	31.390.309	Total	31.390.309

Está, desta forma, garantido o equilíbrio orçamental previsto no nº 2 do artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro dado que o valor das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo é de € 5.647.654,23. Considerando a conjuntura político-económica nacional atual, seguimos os pressupostos plasmados na proposta de orçamento de estado para 2018, ao nível das despesas de pessoal com a atualização do salário mínimo nacional e a exclusão dos cortes, o reposicionamento salarial por força do descongelamento e a regularização de precários. A receita inscrita foi essencialmente na base da média dos últimos 24 meses, excecionando-se pontualmente algumas rubricas como é o caso das rendas em serviços correntes, dado haver novos contratos de arrendamento. De destacar ainda a introdução das dívidas correntes liquidadas por cobrar (não inscritas nas respetivas rubricas por respeitarem a anos anteriores, e com um grau de cobrança razoável). Quanto à venda de bens de investimento, por força do orçamento de estado foi aplicada a restrição de apenas poder inscrever a média dos últimos 36 meses. Mantêm-se as projeções de transferências com entidades parceiras, tais como Juntas de Freguesia para as quais se aplicou a atualização ao IPC dos últimos 4 anos e as correções previstas. Empresa Municipal, Instituições particulares sem fins lucrativos, associações de municípios, CIM-BSE, com um pequeno aumento no que diz respeito às transferências correntes no âmbito da ação social. Regista-se igualmente um aumento ao nível das transferências correntes e de capital por força das parcerias existentes com entidades externas como a Agência Gardunha XXI; Associação de Municípios da Cova da Beira, Agencia de desenvolvimento Turísticos das Aldeias do Xisto - ADXTUR; Associação de Desenvolvimento Turístico – Aldeias Históricas para com as quais deveremos suportar a Comparticipação Publica Nacional das ações desenvolvidas no Concelho. Manteve-se a inscrição das despesas associadas com financiamento a definir, onde se entende que são despesas objeto de financiamento através de Programas específicos dos quais poderemos incluir o PDR 2020, o POSEUR; o PEDU; o Centro 2020; o POCTEP; o PO APMC; o FAMI entre outros de caracter internacional, que poderão já ter merecido uma aprovação genérica mas ainda sem contrato escrito, nas Grandes

Opções do Plano, tendo as respetivas despesas sido plurianualizadas, dado se tratarem de despesas com previsão de execução para além do ano 2018. Despesas com valores a definir devendo as mesmas ser definidas aquando da aprovação da candidatura e/ou do início de procedimento para suportar a necessidade de cabimentar, desde que haja um grau elevado de aprovação. Note-se que as despesas correntes, nomeadamente no que concerne a prestações de serviços mantêm-se sendo as mesmas cada vez mais suportadas pelas ações e programas introduzidos no Portugal 2020 que têm essa mesma natureza, como é o caso do combate ao insucesso escolar, ações de desenvolvimento turístico, integração de comunidades migrantes, valorização do património natural assim como ações de combate e proteção de incêndios, após a calamidade do corrente ano. Mais se esclarece, e à semelhança dos anos anteriores, não fará parte integrante dos documentos o "quadro Plurianual Municipal" dado que nos termos do artigo 47º da Lei das Finanças Locais, este documento carece de regulamentação e a mesma ainda não foi publicada (conforme entendimento perfilhado pela ANMP). Para melhor compreensão e entendimento dos documentos previsionais iremos apresentar para além do orçamento completo e das Grandes Opções do Plano, o Resumo do Orçamento por Capítulos, o resumo económico do orçamento da despesa, o Plano Plurianual de Investimento (onde constam apenas as despesas de investimento classe o7 com a respetiva plurianualização), as Atividades Mais Relevantes (onde consta as despesas de outros capítulos considerados relevantes e plurianualizadas), Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano (onde se retira a informação das ações que incorporam rubricas de despesa e que estejam refletidas nas GOP's), o Mapa de Empréstimos (que justifica as despesas previstas em juros e amortizações de empréstimos), o Quadro das Transferências Financeiras no âmbito das Delegações de Competências para as Juntas de Freguesia e o Mapa de Pessoal para o ano 2018 (onde consta a caracterização das carreiras, categorias, formação académica e profissional, a caracterização dos postos de trabalho e os lugares vagos e ocupados para cada tipo de vinculo a tempo indeterminado ou determinado). De referir que as despesas de pessoal foram calculadas em função do respetivo mapa de pessoal. Em simultâneo com a aprovação dos documentos previsionais e do mapa de pessoal para o ano 2018 e nos termos do artigo 50°, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro solicita-se autorização para uma abertura de crédito cujo prazo é inferior a um ano e de valor até €1.000.000,00 para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizado até ao final do exercício económico. Considerando que o mesmo ainda não se encontra contratado, a respetiva rubrica não foi dotada, conforme exigem as regras previsionais do POCAL. Pelo que se submetem a apreciação do órgão os documentos previsionais para o ano 2017 alterados que integram para além do Orçamento, das Grandes Opções do Plano, o Mapa de Pessoal, a relação das responsabilidades contingentes, conforme alínea a) do nº 1 do artigo 46º, e finalmente mapas das entidades participadas conforme alínea c) do nº 2 do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. Assim: Nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1º - Aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município do Fundão para o ano de 2018; 2º - Apresentar estas propostas de Orçamento, Grandes Opções do Plano à Assembleia Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. 3º - Aprovar o mapa de pessoal nos termos da Lei 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em funções Públicas. 4º - Aprovar a abertura de crédito nos termos do nº 1 do 49º conjugado com o artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro até ao montante de 1.000.000,00, devendo o mesmo ser nulo no final do ano económico de 2018."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2018)

Votaram contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento e o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

O Senhor Presidente fez algumas considerações acerca do documento agora apresentado. Disse que o valor global do Orçamento do Município do Fundão para 2018 é de € 31.390.309 (despesas correntes € 17.329.713 e despesas de capital € 14.060.596), com uma componente de execução de 85% e justificou o aumento das despesas de capital com a vertente do investimento, e das despesas correntes, com a reposição salarial e o descongelamento das carreiras dos funcionários.

No que toca às grandes prioridades, e na componente mais politica, disse que este orçamento está marcado, do ponto de vista do quadro do investimento, por dois fatores. Um período de transição do QREN para o Portugal 2020, com atrasos, que todos conhecem, e pelo ano de 2018, que irá ser um ano mais de "velocidade cruzeiro" do ponto de vista de execução de muitas intervenções de maior dimensão, integradas no Programa de candidaturas do Município do Fundão, nomeadamente a requalificação de todo o Complexo Escolar do Fundão, intervenções de reabilitação do espaço público no âmbito do PEDU, a requalificação do Cine Teatro Gardunha, programas de combate ao insucesso escolar, Modernização Administrativa e eficiência energética.

Do ponto de vista estratégico, disse que irão continuar as medidas do quadro da inovação, da atração de investimento, internacionalização dos produtos endógenos, e a continuação dos trabalhos de requalificação da Zona Industrial do Fundão.

Disse ainda que, quer na componente definida, quer na componente a definir, foi criado um fundo específico para dar resposta ao quadro dos incêndios que devastaram o concelho do Fundão durante o ano de 2017, e que no âmbito dos programas e ações definidas, tinham sido estabelecidas três facetas, que irão marcar não só este orçamento, mas seguramente os próximos orçamentos do Município do Fundão.

Uma faceta mais urgente, para dar resposta imediata ao que ardeu, nomeadamente redução de riscos associados à erosão, com uma dotação de seiscentos mil euros nas diferentes rubricas, e cerca de dois milhões de euros a definir, do FEM – Fundo de Emergência Municipal, que se encontra para aprovação na CCDRC. Neste seguimento, informou que no âmbito do Programa Valorizar seria formalizada brevemente a candidatura no Turismo de Portugal, conjuntamente com o Município de Castelo Branco, de cerca de oitocentos mil euros, para ajudar a recuperar o valor turístico da Serra da Gardunha, danificado no âmbito dos incêndios.

Uma outra faceta prende-se com a redução de riscos, nomeadamente da necessidade de haver valores inscritos para as Faixas de Gestão de Combustível, com valor plurianual bastante grande.

Uma terceira, prende-se com um quadro de resposta mais direta e concreta de medidas de apoio aos pequenos agricultores, com uma agricultura familiar, e que são em grande número no concelho do Fundão, e que ficaram fora das medidas do governo. Realçou que num concelho, como o do Fundão, a falta de ajuda pode levar a que estes pequenos agricultores desistam destas atividades, fundamentais para manter não só a "nossa economia social, mas também esta sustentabilidade da comunidade. É socialmente muito relevante para o nosso concelho, que este conjunto de pessoas tenham ajuda de pelo menos quinhentos euros por agricultor".

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se a uma outra medida que se prende com a área protegida da Serra da Gardunha, em que cerca de 80% é privada, sendo por isso fundamental a criação de um fundo de arrendamento a longo prazo, que possa eventualmente, ser a génese duma alteração do modelo de gestão das terras privadas, em que o município, dado o valor patrimonial da Serra da Gardunha, possa efetivamente ser gestor e chamar os parceiros que considere adequados para poderem mudar o "paradigma florestal e agroflorestal e simultaneamente que ajudem a fazer o seu emparcelamento pela gestão".

No que toca à área do investimento, o Senhor Presidente realçou dois programas. A manutenção e reabilitação da rede viária municipal e a reabilitação e manutenção do espaço público, nomeadamente a primeira Zona de Expansão da cidade, os chamados "Bairros Novos", que carecem de uma intervenção mais profunda.

Uma última nota que deixou, prende-se com a situação geral do quadro do Município do Fundão, "bastante complexa associada à sua extraordinária difícil gestão financeira, que todos conhecem". Disse que têm sido mantidos os dois grandes requisitos principais, que é a redução do quadro da dívida global e a questão de não ter pagamentos em atraso a mais de noventa dias, no entanto, como já referenciou várias vezes, irá procurar por todos os meios reduzir o serviço da dívida municipal. "Perante uma dívida muito grande, que o município ainda tem, e que tendo diminuído nos últimos anos, cerca de vinte e cinco milhões de euros, ela de facto corresponde a um serviço de dívida muito grande, muito difícil do ponto de vista da sua gestão, que o município obviamente não deve ser escravo do quadro da sua dívida e devem encontrar-se sempre soluções que possam ter o seu projeto social, de desenvolvimento, sempre como prioridade número um, no entanto, esta é, sempre uma questão complexa, e que gostaria sempre aqui de reafirmar". Este ano, disse "do ponto de vista do quadro orçamental, acresce uma dificuldade bem maior nalgumas das suas dimensões, que se prende com a resposta ao quadro de calamidade dos incêndios".

Relativamente às Juntas de Freguesia, e ao quadro da delegação de competências, deu conta da atualização feita em termos reais, ou seja, com a atualização das taxas de inflação dos últimos três anos e a reposição de 25% em termos do que foi a diferença da aplicação dos critérios de competência, relativamente aos municípios que aumentaram o seu valor (cláusula de amortecimento).

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Disse que mais uma vez, o orçamento do Município do Fundão continua a ser um documento muito complexo, e que mesmo antes desta reunião de câmara, ainda tinham recebido alguns elementos complementares, e que na avaliação que foi sendo feita, foram levantando questões, algumas com resposta, e outras, em que apenas tinham recebido um email dando conhecimento que os serviços não tinham tido a possibilidade de responderem. Situação que consideraram estranha, por ter sido dada uma resposta destas aos vereadores da oposição, o que só demonstra "a forma clara como expomos os orçamentos", percebendo no entanto que os serviços tenham um tempo limitado, para responderem aos vereadores.

Neste seguimento, disse que iria colocar as seguintes questões:

- a primeira está relacionada com as faturas das Águas de Lisboa e Vale do Tejo que sistematicamente o município devolve, como é que esta situação se enquadro no orçamento e qual o seu valor. Considerou "curioso" que no quadro das responsabilidades contingentes venha uma listagem de processos em Tribunal, mas, curiosamente, nada refere relativamente a esta fatura. Disse que há cerca de dois anos a esta parte, tinha havido a opção de retirar do orçamento os custos da ALVT e que gostaria de perceber qual a razão que levou a ser tomada esta opção, e também perceber, porque consta nas receitas do município uma fatura que é cobrada aos munícipes. Quis também saber qual o valor da receita do município proveniente da fatura da água e saneamento cobrada aos munícipes e que parte fica no âmbito do pagamento à concessionária.
- uma outra questão, tem a ver com o enquadramento que o Senhor Presidente fez sobre os trabalhos da faixa de proteção das aldeias. Pediu que concretizasse um pouco mais esta situação, nomeadamente os valores que estão inscritos e a lista de prioridades, porque, sabendo-se de antemão, que a maior parte dos privados não irão fazer estes trabalhos, o que quer dizer, que se o município intervir, já terá que ter uma ideia clara de quais é que serão os perímetros onde quer intervir e os respetivos valores, para se perceber qual será de facto o impacto no orçamento, e se tem capacidade ou não de concretizar estas medidas.
- outra questão, que decorre da análise dos elementos do orçamento, considerou-a "estranha", porque no mapa de controle dos empréstimos, na componente do PREDE, comparando o orçamento de 2018 e o que estava previsto para o orçamento de 2017, verifica-se que o capital em dívida previsto para dezembro é igual ao capital em dívida previsto para Janeiro de 2017 e, na componente do PAEL acontece o mesmo, ou seja, o capital em dívida em janeiro de 2018 é superior ao capital em dívida em dezembro de 2017. Solicitou "explicações sobre esta incongruência".
- uma outra situação. Não ouviu o Senhor Presidente fazer qualquer referência à Empresa Municipal Viverfundão.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Focou a sua intervenção nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente nas questões ligadas ao programa de apoio aos pequenos agricultores, às medidas de carácter de intervenção face à reflorestação e às medidas de contenção dos riscos. Disse que tinha notado que não existe uma única verba para a Proteção Civil, preocupação que manifestou, pelo que o concelho do Fundão sofreu no verão passado.

Continuando, disse que o Senhor Presidente não teceu grandes comentários em relação à rede associativa do concelho do Fundão, e que em relação às juntas de freguesia parece-lhe que existe uma grande contradição, porque há uma verba cotada de setecentos e dez mil euros e no quadro instrutório, nomeadamente o quadro por freguesias, diz que são seiscentos e vinte e nove mil. Perguntou onde é que iriam ser gastos os restantes oitenta mil, com que critérios, e para quais as freguesias.

Considerou que "a gestão deste município torna-se cada vez mais opaca, e chega a ser frustrante para já, discutir os documentos da forma como têm sido analisados, porque, aprovar um documento que visa todos os munícipes, tem que ser feito com algum sentido de responsabilidade, com conhecimento, e a ausência de documentação e estas maquilhagens, torna o exercício por parte dos vereadores, opaco, tal como a sua gestão".

Prosseguindo referiu que se mantém o Orçamento Participativo, "uma questão, que francamente acho que é pertinente que os cidadãos participem ativamente na vida do município", mas também tem notado que a forma como o OP tem sido tratado ao longo deste tempo, "se era um instrumento que se queria brilhante e de acesso fácil e claro, também novamente se torna opaco, na medida em que nós desconhecemos quais as obras que já estão em execução no âmbito dos Orçamentos Participativos 2016/2017, sabemos que houve pelo menos dois projetos vencedores, mas que não se vislumbra qualquer início de execução, e as notícias recentes do último OP, da eleição e a suspensão da votação, torna este processo diferente e de difícil credibilidade, e as pessoas não vêm que o seu esforço de participação seja efetivamente realizado por parte do Município". Solicitou as listagens das obras já em execução dos Orçamentos Participativos anteriores.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que das intervenções feitas, não tinha ouvido nenhuma que não estivesse de acordo com as opções políticas que estão no Plano, ou seja, do ponto de vista do que são as grandes linhas programáticas para o concelho nos próximos anos, até porque algumas são plurianuais, nomeadamente ligadas à área da educação, das florestas, da Gardunha ou dedicado à área da atração e promoção do investimento, ao PEDU e às componentes associadas ao quadro da ação social.

Relativamente à questão referida pela Senhora Vereadora Dra. Joana Bento de "que não existe uma única verba para a Proteção Civil", o Senhor Presidente explicou que nas GOP no programa "ambiente e qualidade de vida", há uma opção denominada "Proteção e Valorização"

da Natureza", onde constam exatamente as medidas no âmbito da Proteção Civil, e que iria solicitar a correção no sentido de constar "Proteção Civil e Defesa da Natureza".

Sobre o tema do Orçamento Participativo, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para referir que tinham tido grandes dificuldades com um dos projetos vencedores, "a instalação de um estudo de gravação no Palácio do Picadeiro em Alpedrinha", em que no OP tinha sido definida uma verba de quarenta e cinco mil euros, tendo-se posteriormente chegado à conclusão que este valor era extraordinariamente curto para este tipo de intervenção. Explicou ainda que o facto de ser um imóvel público patrimonial trouxe outro tipo de cuidados e condicionantes, tendo-se conseguido, que no âmbito da CIMBSE, fosse inscrito no programa ITI – Investimentos Territoriais Integrados do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial no âmbito de uma medida para intervenção no património cultural.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para reiterar a questão sobre a listagem das obras já em execução dos Orçamentos Participativos anteriores.

O Senhor Presidente disse que já tinham sido executados vários projetos, nomeadamente, a recuperação da Escola das Martianas, que funciona agora como sede de uma associação local, o Skate Park e alguns projetos mais pequenos.

Prosseguindo, e sobre a questão dos valores definidos "Transferência para as Freguesias", explicou, que se por alguma razão, não for liquidada até 31 de dezembro algum valor das delegações de competências, é deixada sempre alguma margem orçamentada para o efeito.

Sobre a questão do quadro da faturação da ALVT, disse que o município não aceita esta situação porque está em contencioso. Disse que ao contrário das AZC que nas suas contas não colocam em provisões o princípio do acordo que têm com os municípios, o município do Fundão não tira das suas contas a questão do provisionamento, tendo até colocado um valor superior aos 20 milhões que está na parte do contingente, e que continuam a devolver as faturas porque não encaixam no modelo de faturação associado a este processo. Disse que o município não aceita o volume das faturas relativamente àquilo que é o sistema de faturação que no orçamento o valor das provisões é superior ao valor que está em contingente (19.351.816,52).

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Solicitou esclarecimentos sobre os pagamentos do fornecimento de água em baixa.

Senhor Presidente disse que do ponto de vista jurídico há alguma precaução, que o que é reclamado do fornecimento em alta é o que está assumido na receita, ficando uma verba contingente de diferencial relativamente ao quadro da alta e da baixa. Disse que atualmente a Aquália paga diretamente ao município o fornecimento da água em alta.

Prosseguindo a sua intervenção, e sobre a questão da diferenciação dos empréstimos explicou que o que estava previsto no âmbito do PAEL em termos da dívida, a 31 de dezembro de 2016, eram 67.667 milhões de euros, e que a dívida de empréstimo era de 61.672 milhões, ou seja, o município pagou mais em termos de empréstimo relativamente aquilo que estava previsto no Plano de Ajustamento Financeiro, cerca de 6 milhões de euros (mais de 10% relativamente ao valor comprometido), situação que se verificou também em relação ao PREDE.

Sobre a empresa Municipal Viverfundão o Senhor Presidente disse que não se está a aprovar em reunião de câmara o seu orçamento porque não é da sua competência, mas que apenas deve acompanhar o orçamento municipal para informação do executivo e posteriormente da Assembleia Municipal. Sobre o parecer do ROC, disse que tinha sido dado enfase à questão da Escola Profissional e aos riscos da não cobrança das rendas e neste seguimento deu conta de contactos e negociações com o BCP, entidade bancária que detém o empréstimo da construção do edifício.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas. Questionou o Senhor Presidente sobre os lotes para venda, onde se prevê uma receita na ordem dos duzentos e quarenta mil euros.

O Senhor Presidente respondeu que esta questão já tinha sido abordada no âmbito da Viverfundão, que é a titular de todos os terrenos, avaliados em cerca de quinhentas mil euros, onde está implantada a Central de Biomassa, que tem um direito de superfície. Disse que esta empresa pretende adquirir estes terrenos no próximo ano, tendo já apresentado proposta para o efeito.

Prosseguindo a sua intervenção, e sobre a questão das Faixas de Gestão de Combustível, disse que tinha sido definido como valor de referência para o ano, oitenta mil euros (valor plurianual trezentos e oitenta mil) e que seria dada prioridade à zona do Pinhal, e a mais duas ou três localidades junto à Gardunha, que não arderam.

Neste seguimento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para clarificar a forma como está a ser feita a comunicação do modelo de intervenção nos perímetros de proteção urbanos das aldeias, definidos no Plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios.

Disse que a GNR irá levantar um auto aos proprietários, sejam públicos ou privados, e que a Câmara irá substituir-se aos privados sempre que não cumpram a notificação, e o custo da intervenção nos espaços privados irá gerar uma dívida a favor da câmara municipal, ou seja, no limite, a responsabilidade é, e será sempre, de cada um dos proprietários, e o custo será o que for definido pelo Município do Fundão.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas para fazer a sua análise final dos documentos orçamentais.

Começou por se referir à Empresa Municipal Viverfundão. Disse que já ninguém acredita, nem mesmo o ROC, nesta empresa. "A direção da Escola Profissional di-lo sem reserva que não vai pagar rendas e quando os assuntos até são atendíveis, não cumpre as indicações do ROC". Disse que a Viverfundão não tem qualquer tipo de viabilidade para liderar qualquer projeto e que espera que não esteja a ser utilizada para desorçamentar a Câmara Municipal, até porque a própria empresa prevê no seu orçamento, que irá pagar faturas do ano transato em abril deste ano (120 dias). "Uma coisa sei, quando a Viverfundão fechar, o passivo vem para a Câmara".

Referiu-se também aos prazos de pagamento, em que no parecer do ROC apontava para setenta e um dias, mas que muitos dos fornecedores da câmara queixam-se que estão a receber a muito mais, levantando-se uma questão: "será que aos prazos de pagamento das faturas temos que acrescentar um outro prazo, que é o prazo de emissão da fatura. Isto está regulado em termos de legislação."

Prosseguindo, disse que os documentos apresentados "são ficcionais e assetam numa coisa que é clara: compromissos assumidos. Este orçamento para nós tem uma outra chancela, que é o pagamento da fatura das eleições, e os compromissos assumidos de obras para fazer, têm de ser incluídos no orçamento, o que faz com que o valor do orçamento aumente, e aumente ainda mais a divergência relativamente ao que são os orçamentos do PAEL que o Senhor Presidente construiu".

Sobre a questão da ALVT, disse que era claro "que o Senhor Presidente vai buscar receita porque vende a água, mas prevê no orçamento o pagamento da água, mesmo que não a pagasse, e o que faz a seguir, é aumentar o dinheiro disponível que tem para gastar. Diminui uma despesa que tem características de despesa corrente, e tinha outra despesa, que era a fatura que está a pagar para trás".

Sobre a questão dos empréstimos disse que o Senhor Presidente não consegue responder porque efetivamente o Município do Fundão já não está a cumprir com o quadro de responsabilidade que tem com o estado, com a banca está, e com este quadro, começasse a questionar quais é que são efetivamente as reais motivações para aderir ao FAM.

Continuando a sua intervenção, disse que este orçamento continua no mesmo regime, onde as famílias efetivamente são completamente esquecidas, e que não há um interesse em aliviar a fatura das famílias fundanenses, nem uma estratégia de apoio às famílias. Deixou um desafio ao

Senhor Presidente "que parte destes alegados ganhos que vai ganhar no orçamento com o acesso ao FAM, sejam para as famílias, nomeadamente para a redução do valor do consumo de água".

Disse que, politicamente não podem estar mais contra a orientação deste orçamento, a forma como é construído, que não é um orçamento provisional, mas "um orçamento ficcionado". Percebem que o Município do Fundão não está a conseguir, que está num processo de degradação da sua situação financeira e que por esta razão o FAM está "em cima da mesa e que por esta razão, votamos contra o orçamento".

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Percebe que as questões associadas ao orçamento têm uma parte de desaprovação técnica relativamente à forma como está realizado, e referiu mais uma vez que "o Município do Fundão é um município que tem um serviço de dívida muito grande e complexo, não somos escravos da dívida, temos um projeto social de desenvolvimento para lutar e pugnar todos os dias, em que durante quatro anos todos os contextos eram negativos e não foi por acaso que as pessoas consideraram que aquilo que foi feito em circunstâncias tão difíceis, merecia no mínimo, uma aprovação maioritária"

Sobre a questão da abordagem ligada à família, lembrou que o Município do Fundão recebeu por quatro anos consecutivos prémios por ser um dos municípios que tem políticas reconhecidas por entidades independentes associada à família — práticas amigáveis para o quadro das famílias, nomeadamente desconto no pagamento da fatura da água das famílias numerosas, a questão social escolar, todas as estruturas criadas diretamente associadas ao apoio à família, sobretudo nas questões sociais e questão parental, o Gabinete de Apoio à Família, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e também a Comissão Municipal de Proteção à Pessoa Idosa do Fundão.

Disse que o Partido Socialista sempre desvalorizou a questão das entidades externas independentes, reconhecerem mérito ao concelho do Fundão.

Para finalizar, o Senhor Presidente disse que para além das enormes dificuldades financeiras que são do conhecimento geral, de todas as questões colocadas que são respondidas, uma e outra vez, e que a questão de um projeto alternativo do ponto de vista de desenvolvimento para o concelho do Fundão também se impunha, para que, em vez de ficção, pudessem todos falar da realidade relativamente às questões concretas do concelho do Fundão.

Durante a intervenção do Senhor Presidente, ausentou-se da reunião, por motivos profissionais, o Senhor Vereador Dr. Paulo Águas.

Os Senhores Vereadores da oposição apresentaram uma Declaração de Voto, que fica apensa à presente ata.

Neste momento, ausentou-se da reunião, por motivos profissionais, o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

#### Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2018

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de outubro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que pretende o atual Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) consagrar os contornos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objetivos que escapem às oscilações especulativas da conjuntura, de modo que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos; Considerando que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI; Considerando que, nos termos do previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete também aos municípios determinar a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra; Considerando que o Município do Fundão, consciente do atual contexto socioeconómico, propõe a manutenção das taxas em vigor, à semelhança das que foram definidas nos anos anteriores, conquanto, se entenda justo estabelecer os incentivos de minoração e majoração do imposto em causa; Considerando que, tal como se tem vindo a verificar, as discriminações podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere este município, proponho, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, nº 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos pelo CIMI, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Aprovar a aplicação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018 nos seguintes termos: a) Prédios rústicos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112.0, n.0 1, alínea a) do C.I.M.I.; b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,40 % nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do C.I.M.I., atendendo ao facto do valor arrecadado pelo Município, no corrente ano, ter sido superior ao previsto no plano de ajustamento, mantendo-se, desta forma, a taxa média aplicada na data de contratação do PAEL; 2 - Aprovar, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens, em todas as freguesias do concelho. 3 - Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de minoração de 30% a aplicar aos prédios urbanos degradados, entretanto recuperados, em todas as freguesias do concelho. O benefício aqui concedido terá uma duração de cinco anos em relação ao ano seguinte ao da recuperação. 4 - Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios rústicos de todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola, por forma a combater a desertificação em meio rural. 5 - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a majoração ao triplo das taxas previstas na alínea c) do nº 1, a aplicar aos prédios urbanos ou às suas frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, em todas as freguesias do concelho, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. 6 - Aprovar, nos termos do n.º 9 do artigo 112º do CIMI, uma majoração em dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido. Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro; b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.

TABELA RESUMO: PONTOS 2, 3, 4, 5 E 6

FUNDAMENTO LEGAL	NORMATIVO CIMI	MAJORAÇÃO/ MINORAÇÃO
Prédios urbanos degradados (todas		
as freguesias do concelho)	artigo 112°, n.° 8	Majoração de 30%
Prédios urbanos degradados entretanto recuperados (todas as freguesias do concelho)	artigo 112º, n.º 6	Minoração de 30%
Prédios rústicos (todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola)	artigo 112º, n.º 6	Majoração de 30% (5 anos)
Prédios urbanos/Frações devolutas há mais de um ano (todas as freguesias do concelho)	artigo 112°, n.° 3	Majoração ao triplo
Prédios urbanos em ruína (todas as freguesias do concelho)	artigo 112º, n.º 3	Majoração ao triplo
Prédios rústicos em área florestal (todas as freguesias do concelho)	artigo 112º, n.º 9	Majoração em dobro (mínimo 20,00 €)

7 – Fixar, nos termos do previsto no artigo 112.-Aº do CIMI e tendo em conta o fundamento apresentado na alínea b) do n.º 1 desta Proposta, uma redução da taxa do IMI para o ano de 2018, de acordo com a dedução fixa definida na tabela resumo infra e sempre que sejam observadas cumulativamente as condições a seguir enumeradas: O imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidir com o domicílio fiscal do proprietário; O número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2016, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS; O rendimento *per capita* do agregado familiar seja inferior a duas remunerações mínimas mensais garantidas.

**Tabela Resumo: Ponto 7** 

N.º DE DEPENDENTES A CARGO	REDUÇÃO FIXA
1	20,00 €
2	40,00€
3	70,00€

8 - Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante às taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI). 9 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2017. 10 - Que seja delegado no Sr. Presidente a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se no decurso do ano de 2018, quanto aos pressupostos de majoração e minoração incorretamente valorados, e a consequente comunicação à Autoridade Tributária da regularização das mesmas em sede de IMI ou devolução das quantias já liquidadas. 11 - Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2018)

Votou contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Relativamente à Taxa do IMI sugeriu que em relação à questão do artigo 112, nº 8 do CIMI em que há uma taxa de majoração de 30%, que o regulamento previsse que esta majoração só fosse aplicada se o município notificasse os munícipes para a realização das obras de conservação. Sugeriu também que fosse colocada à disposição do munícipe, no site do município, a minuta do requerimento de redução da taxa.

O Senhor Presidente disse estar de acordo com a sugestão da Senhora Vereadora, que iria ser aceite pelo município, com uma nuance, que é colocar um prazo para conclusão do processo,

porque por vezes há dificuldades no reconhecimento dos imóveis por causa do parcelário das finanças, que são milhares, e que não é fácil encontrar o artigo que corresponde ao imóvel. Disse que a proposta da Senhora Vereadora parece-lhe bastante adequada, e que até poderá ajudar a reduzir os riscos de se falhar, porque, por vezes, passado algum tempo, têm que ser corrigidas as majorações relativamente às casas que não estão reconhecidas.

Disse que deverá ser definido um prazo que se considere razoável, de acordo com cada situação, nomeadamente questões urgentes, outras que possam estar mais consolidadas, ou até associadas ao volume do investimento.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Relativamente à proposta que foi feita sobre os prédios degradados, disse que o município já está a proceder desta forma, que quando há riscos de ruína de um edificio para a via publica que possa por em causa a segurança dos cidadãos é feita uma notificação, e na maior parte dos casos levantado um processo de contra ordenação e a pessoa corrige a situação. Caso não aconteça, é ativado o procedimento da majoração dos 30% quando a casa se encontra degradada e depois há também um procedimento, todo ele feito através de notificação, porque muitas vezes não se consegue encontrar o proprietário, nomeadamente das casas devolutas ou em ruína, que acontece muito no concelho, elaborando-se um edital, e nalguns casos, quando põem em causa a segurança, a câmara também se substitui fazendo a intervenção para consolidar o espaço da casa e das casas vizinhas.

# Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2018

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de outubro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que a utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios; Considerando que a alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles; Considerando que a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as sucessivas alterações, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio e criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º do referido diploma determina que

"os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais"; Considerando que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é, nos termos do n.º 3, alínea a) da supra citada disposição legal, "determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo para todos os "e o seu percentual deve ser aprovado anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%; Considerando que n.º 4 do mesmo artigo 106.º dispõe que " nos municípios em que seja cobrada TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento"; Considerando que, entretanto, a ARN (ICP-ANACOM) publicou o Regulamento n.º 38/2004, em 29 de setembro, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, de acordo com o previsto no artigo 123.º, n.º 3 da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as sucessivas alterações; Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que «pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, (...), não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento...», Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, na medida em que esta matéria é da competência deste órgão, conforme refere a alínea b) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei e na alínea n) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2018, devendo ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2018)

# <u>Lançamento para o ano de 2018 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)</u>

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de outubro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que a Derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC) gerado na área do Município;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18º do mesmo diploma. Considerando que o artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações) determina que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; Considerando que será redundante a aplicação de taxa reduzida para sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse o valor de 150.000,00 €; Considerando que o n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;

Considerando que se trata de um imposto que recai unicamente sobre empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais, não atingindo consequentemente, aquelas que se encontrem em situação de dificuldade económico-financeira, Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33.º, nº 1, alínea ccc) e no artigo 25º, nº 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos na alínea b) do artigo 14.º, no artigo 16.º e no artigo 18º, todos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - O lançamento, para o ano de 2018, de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e no termos do artigo 18º, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 2 - A aprovação da isenção de derrama para os sujeitos passivos com residência fiscal / sede social no concelho do Fundão, tendo em conta que o Município do Fundão se localiza no interior do país e, por conseguinte, tem maior responsabilidade no apoio, requalificação e expansão das empresas cuja sede de situe neste concelho e que, efetivamente, estruturam o tecido empresarial nele existente, ao abrigo do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 3 - Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 25°, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, e n.º 4 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), a presente proposta respeitante à derrama; 4 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2017, para efeitos do previsto no n.º 9 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 5 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Lançamento para o ano de 2018 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC))

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que votava favoravelmente, na medida em que há uma isenção que, só por si, valida o seu voto.

# <u>Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na</u> circunscrição territorial do concelho do Fundão para o ano de 2017

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de outubro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e sucessivas alterações) os municípios têm direito a uma participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; Considerando que a participação dos municípios, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pelo respetivo Município do Fundão, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33º, nº 1, alínea ccc) e no artigo 25°, nº 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos no artigo 25.º do n.º 1 alínea c) e artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - Aprovar uma participação de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, para o ano de 2017. 2- Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea c), do nº1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante à percentagem de IRS. 3 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2017, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 4 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão para o ano de 2017)

Votou contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

# Designação do júri para os procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 6 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado é estabelecido pela Lei nº 2/2004, de 15.01, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22.12; Considerando que este estatuto foi adaptado à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29.08, na sua redação atual; Considerando que o Município do Fundão prevê que, no próximo mandato, seja necessário encetar procedimentos de recrutamento para cargos de direção intermédia; Considerando que, nos termos do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29.08, o júri de recrutamento nestes procedimentos é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; Considerando que o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o disposto no mesmo artigo e diploma supra referidos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar que o júri para os procedimentos de recrutamento de cargos de direção intermédia que venham a ser encetados no presente mandato seja constituído nos seguintes termos: - Presidente: Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco. - Vogais: Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Património do Município da Covilhã; Dra. Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Professora Catedrática no departamento de Economia e Gestão da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior (UBI). A presente proposta deverá ser remetida à Assembleia Municipal conforme disposto na lei."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Designação do júri para os procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia)

# Aprovação final do texto do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 7 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que o Município do Fundão pretende formular e concretizar uma política social municipal de reconhecimento do papel desenvolvido em prol da comunidade pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão; Considerando que para o efeito pretende disponibilizar um conjunto de benefícios a favor dos bombeiros no ativo, homens e mulheres que se colocam ao serviço da comunidade, na defesa de bens e pessoas, como forma de reconhecer, valorizar, proteger e fomentar o exercício de uma atividade, em regime de voluntariado; Considerando que a proteção de vidas humanas e bens em perigo tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos soldados da paz deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições; Considerando que a Câmara Municipal pode, no âmbito das suas responsabilidades pela Proteção Civil, contribuir para a promoção de elementos moralmente motivados para a realização das suas missões que, voluntariamente, assumiram ao serviço da comunidade; Considerando que a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é um papel indiscutível das autarquias, nomeadamente no domínio da proteção civil, constituindo uma atribuição própria dos municípios conforme estatuído no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Considerando que a Câmara Municipal, por deliberação datada de 16 de Junho de 2017, aprovou o projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão, submetendo-o a discussão pública por 30 dias uteis; Considerando que para esse efeito, se verificou a sua publicação na 2ª série do Diário da Republica (Edital nº 541/2017, de 02/08/2017) e no site do Município do Fundão; Considerando que o Município do Fundão, no âmbito da referida discussão pública, recebeu contribuições de munícipes que foram tidas em conta e se refletem no texto que se pretende aprovar, proponho, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a alteração do texto do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, remetendo-o para a Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do nº 1 do art. 33º e da alínea g) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do texto do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão)

O Senhor Vice-presidente disse que este regulamento "é porventura dos mais avançados do país", que assenta muito na necessidade de atualmente se colocarem bombeiros voluntários nas corporações, e este normativo de incentivos, poderá ser um estímulo para que os bombeiros se possam associar a esta atividade, e sobretudo, valorizar o papel do bombeiro no concelho do Fundão.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que, tanto como cidadã, como vereadora tinha ficado agradada por ter havido participação por parte dos cidadãos na fase de discussão pública, e terem sido efetuadas alterações no âmbito desta participação. Lamenta, "que só a bondade, a disponibilidade individual e o apoio do poder local, muitas vezes não é suficiente".

Chamou a atenção pelo facto do concelho do Fundão ser o único do distrito de Castelo Branco que ainda não tem ao seu dispor uma Equipa de Intervenção Permanente, que como se sabe já está protocolado, e que após os incêndios no concelho "há uma questão que se levanta", logo, a existência desta equipa já peca por atraso. Fez votos para que no início do próximo ano esta situação seja colmatada.

Desejou as maiores felicidades aos bombeiros para o Concerto Solidário que se irá realizar no dia 15 de dezembro, e "que naturalmente são poucas as palavras para agradecer a forma como a cooperação de bombeiros, nas suas secções, têm desenvolvido o seu trabalho pelas pessoas do concelho do Fundão. Portanto, nada a obstar, pelo contrário, aprovo com agrado a regulamentação desta concessão de benefícios pra os Bombeiros Voluntários do Fundão".

O Senhor Presidente subscreveu tudo o que tinha sido referido, e que de "facto é um bom trabalho de concertação entre entidades que representam tanto para nós".

### Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que: O Município do Fundão tem promovido com sucesso uma intervenção no domínio da qualificação e das competências no sentido de posicionar a força de trabalho no enquadramento das efetivas necessidades do tecido empresarial; O Município do Fundão tem prosseguido uma estratégia de intervenção territorial assente em pilares de inovação e envolvimento da comunidade e dos seus agentes no sentido de ensaiar novas soluções para problemas que teimam em afirmar-se no contexto local e regional; A Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, surgiu com a missão de contribuir numa perspetiva abrangente para o desenvolvimento sustentável do território da Serra da Gardunha, na valorização, promoção e gestão dos seus recursos; A Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 tem especificamente dinamizado de forma sistémica um programa de workshops, sessões e iniciativas de sensibilização e ateliers que tem consolidado a sua intervenção numa vertente educativa e pedagógica, assim como tem dinamizado processos participativos de gestão na implementação do projeto da Agenda 21 Escolar no município do Fundão e na dinamização da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature; A Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 apresentou uma candidatura ao programa Portugal Inovação Social: Parcerias para o Impacto para replicação de um piloto desenvolvido no Brasil para aplicação de técnicas de gamificação à aprendizagem no ensino básico, incluindo jogos digitais na arquitetura das escolas, visando a reprodução do sucesso que aí foi obtido em termos de redução do absentismo e do insucesso escolar, e na melhoria da média de classificação final; O projeto Educação Gamificada aprovado apresenta grande potencial de intervenção na melhoria do sistema educativo local, especificamente ao nível das disciplinas de português e matemática, no percurso de aprendizagem entre o 4.º e o 9.º ano. O modelo contemplado pelo programa de Parcerias para o Impacto determina a necessidade de um envolvimento efetivo com a comunidade local, a consubstanciar através da associação de um investidor social ao projeto com compromissos ao nível do modelo de implementação e de financiamento, acompanhando a execução prevista até 31-12-2019. Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante. O respetivo valor ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21)

Votou contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Pelo que entendeu, a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 foi criada para a classificação da área protegida.

O Senhor Presidente explicou que a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 é uma metodologia associada à participação dos cidadãos, e que com o POLIS XXI, que teve a Agência como um dos seus grandes suportes, e que posteriormente, no quadro da CIM, no âmbito da realização de um trabalho de auscultação de todas as freguesias da Serra da Gardunha, deu-se início ao processo do Plano Integrado para o Desenvolvimento da Serra, e no seu seguimento, transformar a Serra da Gardunha numa paisagem protegida.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que da análise que fez deste processo entendeu que esta Agência tem diversas dinâmicas, mas que, no que diz respeito aos seus órgãos sociais "é um exemplo de promiscuidade. É um protocolo em que o Senhor Vice-presidente assina como representante do Município do Fundão e o Dr. Paulo Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção dessa Agência, mas que também é Presidente da Câmara Municipal do Fundão".

O Senhor Presidente esclareceu que para além do Município do Fundão, também o de Castelo Branco está à frente desta Associação e considerou que enquanto Presidente do Município do Fundão, não fazia sentido assinar também como representante da Agência.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Entende que é "este aspeto que se aproxima da promiscuidade, uma vez que há valores que saem do orçamento do município e que não temos qualquer tipo de controlo". Levantou outra questão. O facto da Educação Gamificada constar no orçamento de 2017, avaliado em 140 mil euros. Disse que são projetos diferentes, e voltou "à questão da gestão opaca, porque não consegue descortinar qual o plano de ação da Agência de Desenvolvimento Gardunha 21". Disse que o que aparece no site do Município está muito ligado à própria Gardunha, e que não entende como é que se fala de um projeto de gamificação que constava do orçamento do ano

anterior. Questionou se o projeto tinha sido abandonado, assim como outros, que tinham a sua importância. Vota contra porque não consegue descortinar esta metodologia e entende que é uma gestão opaca dos recursos públicos.

O Senhor Presidente esclareceu que o maior projeto que esta Agência está a gerir é o PROVERE NATURE, que junta todas as áreas protegidas do centro interior do país, apoiando diferentes tipos de programas e projetos que gere, ao nível dos financiamentos.

Relativamente às candidaturas ao Programa Portugal Inovação Social, uma das prorrogativas, é que as entidades promotoras não podem ser entidades públicas, mas sim entidades sem fins lucrativos de natureza privada, e que pela sua experiência ligada ao quadro dos projetos, era a que compreendia uma maior capacidade de poder ser uma candidatura ganhadora.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento sugeriu que fossem discutidos em conjunto os assuntos das alíneas i), j) e l), porque os argumentos da sua análise serão os mesmos. Salientou no entanto, que tinha algumas dúvidas, nada sobre as beneficiações e os projetos em si, porque considera que as valências são necessárias e importantes para as populações.

Aproveitou para endereçar parabéns ao Grupo de Convívio e Amizade nas Donas pelo prémio alcançado.

Relativamente ao Clube Académico do Fundão, e tendo em conta que houve a cedência de um espaço, que é propriedade do município, não entende porque é que o próprio município, não efetua as obras, e cede valores do orçamento do município para o Clube proceder à realização das mesmas, se é que não estão já feitas. Não percebe também, porque é que na primeira assinatura antes da adenda se protocola 90% e depois 100%, acontecendo o mesmo com o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas. Gostaria de saber que tipo de beneficiação se trata, até porque no âmbito de uma reunião que teve com este Grupo, percebeu que havia necessidade de uma pista coberta, mas não sabe se é disso que se trata, porque se fosse ficaria muito agradada, porque a ausência deste equipamento já fez com que o este Grupo de Convívio perdesse a oportunidade de realizar eventos de âmbito nacional, e também é penalizadora para os atletas que têm de fazer a prática desportiva noutro concelho vizinho.

Sobre a adenda ao protocolo de cooperação com a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo verificou que dos 15.000 euros iniciais passou-se para 35.000. Neste seguimento, disse que tinha estado no local onde o Senhor Presidente tinha sido amplamente

aplaudido, na altura enquanto candidato numa festa de verão e onde foi anunciado um apoio para esta área de lazer. Perguntou qual era concretamente o valor que iria ser atribuído, porque o requerimento que motivou a adenda ao protocolo, data de 28 de novembro de 2017.

Destas adendas, conclui que tinham sido celebradas posteriormente à marcação das eleições autárquicas. Uma adenda a 19 de junho de 2017, no caso do Clube Académico que passou de 90% para 100% na totalidade daquilo que se pretendia inicialmente; Na área de lazer da Atalaia do Campo passou de 15.000 euros para 35.000, e que, portanto "estas armas nenhum partido tinha, para além daquele que estava no exercício do poder, e que "hoje estão a validar atos que foram eleitoralistas por parte do Senhor Presidente da Câmara". Salvaguardou que todas estas medidas são necessárias, quer para a prática desportiva, quer para lazer, que devem ser uma das metas do município a ter em conta. Lamentou profundamente que tenham sido protocolos feitos "somente em período eleitoral, como é claro, e posteriormente com a realização de adendas para aumentar a verba, apenas com o intuito eleitoralista".

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que esta situação deve ser das primeiras vezes que acontece, porque nos últimos anos, os valores e os protocolos com reforço de valores não foram anunciados antes das eleições, e que os protocolos em causa têm mais que um ano.

Considerou importante referir que as entidades quando executam as intervenções, muitas vezes entendem que conseguem efetuá-las com um determinado valor, mas que por vezes, e por diversas razões, têm necessidade de um financiamento maior. No caso da Póvoa de Atalaia, disse que o pedido de reforço tem quinze dias e o protocolo inicial, sensivelmente um ano.

Prosseguindo, disse que lhe parece de uma enorme ineficiência política, dizer que só depois das eleições é que se comprometeram com valores mais elevados, perante a população. Seguindo a lógica da Senhora Vereadora Joana Bento, seria muito mais eleitoralista comprometerem-se logo com os valores na totalidade. Uma nota positiva, é que relativamente aos objetos em si, ou seja, às obras em causa, a Senhora Vereadora considerou-as de interesse público.

Disse estranhar o facto da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, relativamente à aprovação da minuta do acordo de pagamento com as Aldeias Históricas de Portugal, não ter seguido os mesmos argumentos que utilizou para a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, visto que têm exatamente as mesma circunstâncias, porque o Município do Fundão também faz parte dos seus órgãos sociais com outros municípios. Lembrou que o Município do Fundão encontra-se

inserido em variadíssimas Agências Regionais, realçando a sua importância para aquilo que é a defesa dos interesses estratégicos do Fundão.

Deu a palavra ao Senhor Vice-presidente para prestar alguns esclarecimentos.

O Senhor Vice-presidente disse que as questões apresentadas não têm nada a ver com as eleições. Esclareceu que o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas teve a oportunidade, como tiveram outras coletividades do concelho, nomeadamente a Associação Desportiva do Fundão e o Grupo Desportivo de Valverde, de se candidataram ao PRID - Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, do Instituto Português do Desporto e da Juventude, e que o Município do Fundão assumiu o mesmo princípio de comparticipar o autofinanciamento por se considerar que esta seria uma oportunidade de melhorar os equipamentos desportivos do concelho.

No caso em concreto, do Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, foi a única entidade beneficiada e apoiada no concelho do Fundão com um projeto de 8.000 euros, para colocação de painéis solares para aquecimento de água, e a partir daqui, houve alguma majoração na avaliação do projeto, o que permitiu executar algumas obras, nomeadamente, adaptação dos balneários ao nível da acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, pequenas alterações nas cabines dos árbitros e substituição da iluminação por LED em alguns pontos. Disse que o Município do Fundão acompanhou o esforço feito pelo Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, que comparticipou com 1.486 euros, o município com 3.000 e o Programa PIRD com 4.000. Sobre o Clube Académico do Fundão, o que vem à reunião é uma clarificação do protocolo relativamente à questão do IVA, como esteve vedado ao município poder estabelecer essa candidatura, e foi o Clube Académico enquanto dono da obra, que se candidatou. Pretende-se assim, clarificar que na componente do autofinanciamento, a Câmara Municipal assumiu também a componente do IVA, no montante de 16.000 euros, sendo o valor total da obra de €75.000+ IVA.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que todos estes equipamentos são bastante válidos, que fazem falta às populações, contudo, fez um reparo, relativamente às adendas, daquilo que é o seu entendimento político da questão, e que vota naturalmente a favor.

# Ratificação de despacho – celebração do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice- Presidente, datada de 8 de novembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando o teor do despacho proferido no dia 12 de Abril de 2017, ora junto em anexo, relativo à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade das Donas, no âmbito da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), que pretende apostar em sectores estratégicos na nossa área territorial, como seja o apoio à realização do projeto de "beneficiação de equipamentos desportivos do GCAD"; Considerando que o Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/509/PRID/2017, celebrado entre o IPDJ e o GCAD, só foi assinado a 18 de Outubro de 2017 e publicado em Diário da Republica no passado dia 30 de Outubro de 2017, conforme cópia ora junta em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1); Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante."** 

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – celebração do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas)

### <u>Aprovação do teor da minuta do aditamento ao protocolo de cooperação celebrado</u> <u>entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão</u>

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice- Presidente, datada de 7 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que a candidatura submetida pelo **ACADÉMICO** ao concurso para a modernização das infraestruturas desportivas e equipamentos dos sócios ordinários da FPF e dos Clubes das competições não profissionais, promovida pela Federação Portuguesa de Futebol, que aposta em sectores estratégicos na nossa área territorial, como seja o apoio à realização do projeto de "REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE 7 DO PARQUE DESPORTIVO DAS PISCINAS" – união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, se encontra devidamente aprovada, existe a necessidade de celebrar um aditamento à Cláusula 4.ª do referido Protocolo; **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de aprovar o teor da minuta do aditamento ao <b>PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Município do Fundão e o Clube** 

Académico do Fundão, no dia 23.05.2016, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc. nº 1), nos termos da alínea o) nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do teor da minuta do aditamento ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Clube Académico do Fundão)

# Aprovação da minuta do acordo de pagamento a celebrar entre o Município do Fundão e as ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL - Associação de Desenvolvimento Turístico

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de novembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando a necessidade de apostar em sectores estratégicos na nossa área territorial, como seja a cultura e o turismo; Considerando que a Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC PROVERE) das Aldeias Históricas de Portugal 2020 e o Consórcio que tem o seu suporte no PROVERE 2007 - 2013, que é consubstanciado numa parceria formada por entidades e organizações com importância e intervenção no domínio do desenvolvimento regional e por novos projetos privados que têm como objetivo a sua cooperação para a realização do Plano de Ação PROVERE aldeias Históricas de Portugal (2014 – 2020); Considerando que os Municípios da Rede das Aldeias Históricas de Portugal obrigam-se a cumprir o financiamento da Contrapartida Pública Nacional dos Projetos Âncora; Considerando que o desafio lançado pela entidade, ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que para o efeito exige obrigatoriamente que as partes assumam e cumpram integral e pontualmente todos os compromissos, nomeadamente financeiros, de modo a serem obtidos níveis de execução física e financeira satisfatórios; Considerando que a calendarização de pagamentos é necessária para permitir à instituição (ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO), o planeamento das execuções ao longo do Programa e uma efetividade prática em conformidade com a mesma, Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Fundão delibere, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, no sentido de aprovar a minuta do Acordo de Pagamento que segue em anexo à presente

## proposta e que dela fica a fazer parte integrante, bem como autorizar o pagamento das despesas resultantes do mesmo."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do acordo de pagamento a celebrar entre o Município do Fundão e as ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL - Associação de Desenvolvimento Turístico)

# Aprovação do teor da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando o teor do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo em 29 de outubro de 2016 e ratificado em Reunião de Câmara de 9 de dezembro do mesmo ano; Considerando que, por contingências várias, se verificou a necessidade de se proceder a uma ADENDA ao presente Protocolo para alterar o teor da sua Cláusula 4.ª; proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta da Adenda ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante. O respetivo valor ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do teor da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo)

## Orçamento Participativo do Fundão e Orçamento Participativo Jovem – aprovação da lista dos projetos a executar

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 11 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando que decorreu nos últimos meses uma nova edição do Orçamento Participativo do Fundão, bem como do Orçamento Participativo Jovem; Considerando a dinâmica de participação e de intervenção que este processo gerou em toda a comunidade; Considerando que o valor total dos projetos a executar, no Orçamento Participativo, totaliza um montante de € 80.708,73, sendo que o valor global não poderia ultrapassar € 100.000,00 e cada um dos projetos o valor de € 50.000,00; Considerando que, no que se refere ao Orçamento Participativo Jovem, o valor dos projetos perfaz o valor de € 18.658,50; Considerando que as verbas disponíveis para os projetos vencedores foram hierarquizados nos termos da grelha que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (DOC. nº 1); Considerando o teor do ofício remetido pelo Sr. Luís André de Ferreira Brito, o qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc. nº 2), dando conta que o projeto que ficou em 1.º lugar nesta edição do Orçamento Participativo do Fundão (ano 2017), projeto OP 25 -"Valorização do Parque Desportivo da Soalheira", de foi o promotor, deverá ser desenvolvido pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa dos Amigos da Soalheira, pessoa coletiva n.º 502 910 356, com sede no Parque Desportivo, Rua Dr. Daniel Proença de Carvalho, Soalheira, proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do Regulamento do Orçamento Participativo, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: I. Aprovar o elenco dos projetos a executar no âmbito do Orçamento Participativo do Fundão e do Orçamento Participativo Jovem - Cfr. Doc. Nº 1; II. Autorizar que o projeto que ficou em 1.º lugar na presente edição do Orçamento Participativo do Fundão (ano 2017), OP 25 - "Valorização do Parque Desportivo da Soalheira" e cujo promotor foi o Sr. Luís André de Ferreira Brito, seja desenvolvido pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa dos Amigos da Soalheira, na qualidade de dono de obra, e que o valor do investimento/projeto, no montante de 49.900,00 € (quarenta e nove mil e novecentos euros) seja transferido em conformidade com a apresentação dos documentos de execução da obra."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Orçamento Participativo do Fundão e Orçamento Participativo Jovem – aprovação da lista dos projetos a executar)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento depois da análise que fez com o Senhor Vereador António Quelhas, pareceu-lhe que o Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão e o Senhor Presidente veio-lhes dar razão, no caso de um imóvel, que ainda que seja de domínio público, foi lançado um projeto por um terceiro, sendo que esta questão não está regulamentada no regulamento, e no caso da proposta agora apresentada, há um terceiro que propõe um projeto, que neste caso até é o Presidente da Direção da coletividade, mas que candidata o projeto em nome particular. Essa questão está vedada no regulamento, pelo que no seu entendimento o regulamento deveria ser alterado, precisamente para não colidir com questões de terceiros.

O Senhor Presidente considerou que quando se está a falar de orçamentos participativos, ou mesmos de quadros de candidaturas, tem que haver alguma flexibilidade, que vai para além do que está já escrito, porque pode haver situações, de interesse público, nomeadamente, do município, que passa, nem que seja através de um protocolo, a possibilidade de uma outra entidade terceira, neste caso, privada, fazer um financiamento cofinanciado pelo município, porque é uma forma de reabilitarem o equipamento público.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento questionou se nesta situação era para contornar exatamente o regulamento, porque prevê que é só o particular e sabendo que o objeto iria ser um equipamento social, poderiam instruir esta candidatura com uma declaração da associação a aceitar esta intervenção.

O Senhor Presidente disse que estas questões deveriam ter sido colocada anteriormente, aquando da admissão do projeto e serem tratadas com clareza. Neste caso em concreto estão a fazê-lo com clareza, admitindo e reafirmando, tal como fizeram no montante de aceitação, que se trata de um equipamento que tem uma vocação pública.

#### Colocação de sinalização de trânsito - SHFIT

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 11 de dezembro de 2017, e que se transcreve:

"Considerando: Que mediante requerimento do estabelecimento denominado SHFIT, representado pelo Exmo. Sr. Ricardo Mendonça, o qual vem solicitar a colocação de um painel

adicional (modelo 12c) ao sinal de estacionamento que permita aos condutores estacionarem as suas viaturas com duas rodas no passeio na Rua da Calçada, no Fundão; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pelo estabelecimento denominado SHFIT, representado pelo Exmo. Sr. Ricardo Mendonça e, nessa conformidade autorize a competente colocação no local ora em apreço do sinal de transito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional (modelo 12c), conforme mapa ora em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinalização de trânsito – SHFIT)

#### Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2017/2018

Foi apresentada à Câmara uma informação da Área da Educação, datada de 24 de novembro de 2017, dando conta que no âmbito das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2017/2018, alguns encarregados de educação apresentaram requerimentos, em data extemporânea, a solicitarem apoio para as fichas de trabalho dos seus educandos, por terem mudado de agrupamento e escola, pelo que propõem a atribuição do respetivo valor dos manuais".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto e proceder em conformidade. (Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2017/2018)

### 4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

#### Nanoparadise, Lda. - alteração de classificação de empreendimento turístico

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de classificação de Conjunto Turístico para Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de Campo, na Quinta do Anjo da Guarda, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do nº6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do nº7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nanoparadise, Lda. – alteração de classificação de empreendimento turístico)

## <u>Domingos Correia de Moura – alteração de utilização de fração destinada a comércio para comércio e prestação de serviços</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de utilização de fração destinada a comércio, para comércio e prestação desserviços, no Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do nº4, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPAdessa decisão ao requerente".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Domingos Correia de Moura – alteração de utilização de fração destinada a comércio para comércio e prestação de serviços)

#### José dos Ramos Fortunato – alteração de pavilhão agrícola

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de pavilhão agrícola, no Sítio do Leixado ou Pombal, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no nº7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do nº7".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José dos Ramos Fortunato – alteração de pavilhão agrícola)

#### Carina Gomes Enes dos Reis - construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio das Gândaras, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do nº6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do nº7".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carina Gomes Enes dos Reis – construção de habitação unifamiliar)

### A.B.M. - Associação de Bogas do Meio - construção de edificação destinada a sede

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a Sede, na Rua da Eira-Bogas do Meio, Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do nº6, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do nº7".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (A.B.M. – Associação de Bogas do Meio – construção de edificação destinada a sede)

### Maria da Ascensão Feliciano dos Ramos – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua do Espirito Santo. Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do nº7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requente, e nos termos do nº8".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Ascensão Feliciano dos Ramos – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

## <u>Ana Catarina dos Santos Batista – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua Poeta Eugénio de Andrade, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do nº6, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requente, e nos termos do nº7".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Catarina dos Santos Batista – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

### Ricardo Manuel Torres Pinto – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação para habitação unifamiliar, na Rua da Igreja, Lote nº 37, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do nº5, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requente, e nos termos do nº6".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ricardo Manuel Torres Pinto – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

### Bruno Óscar dos Santos Jorge - construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, no Sítio das Lameiras, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no nº7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPAdessa decisão ao req. e nos termos do nº7".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Bruno Óscar dos Santos Jorge – construção de habitação unifamiliar)

### <u>Hermínio Esteves dos Reis e Outro – alteração de edificação para habitação</u> bifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação, com a divisão de uma fração em duas, destinada a habitação bifamiliar, em Alverca de Baixo, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1-O deferimento do projeto: nas condições apontadas no  $n^o7$  da info. técnica prestada. 2-Dar conhecimento - nos termos legais do CPA- dessa decisão ao req. e nos termos do  $n^o7$ ".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hermínio Esteves dos Reis e Outro – alteração de edificação para habitação bifamiliar)

## <u>MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – autorização de instalação de infraestrutura móvel</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à Autorização Municipal inerente à instalação e funcionamento das infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações, no Largo Nossa Senhora da Oliveira, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: conforme proposta no nº7 da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA- dessa decisão ao requerente".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – autorização de instalação de infraestrutura móvel)

#### Vanessa Bárbara Suss – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da quinta da Serra, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no nº 5 da informação técnica prestada".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vanessa Bárbara Suss – compropriedade)

#### Guilherme Miguel Pereira Gomes - isenção do pagamento de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção de pagamento do valor das taxas relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, na Rua da S. Pedro, nº1, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do nº4 da informação técnico administrativa prestada".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Guilherme Miguel Pereira Gomes – isenção do pagamento de taxas)

### <u>Alberto Caldeira Marques – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar</u>

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, destinada a habitação unifamiliar, no Sítio do Medronheiro, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do nº7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do nº8".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Alberto Caldeira Marques – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

#### Marco Alexandre Henriques Alves – isenção do pagamento de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção de pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de construção de habitação unifamiliar própria e permanente, no Sítio dos Lameirinhos, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do nº4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA- dessa decisão ao requerente nos termos do nº 5".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Marco Alexandre Henriques Alves – isenção do pagamento de taxas)

#### David Gonçalo Ribeiro Rodrigues - ampliação de moradia unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de moradia unifamiliar.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no nº6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do nº8."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (David Gonçalo Ribeiro Rodrigues – ampliação de moradia unifamiliar)

### 5- INFORMAÇÕES

Balancete do dia 11 de dezembro	
Total de Disponibilidades	1.074.520,43€
Total de Movimentos de Tesouraria	1.184.730,79€
Operações Orçamentais	735.881,09€
Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 11 de dezembro.	
E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como er	ncerrada a reunião. Para constar se lavrou
a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada	a nos termos da lei.
O Presidente	_
A Diretora do Departamento de Administração e Finan	ças